



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 446, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

Cria na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio com lotação na **Casa do Idoso**, os cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

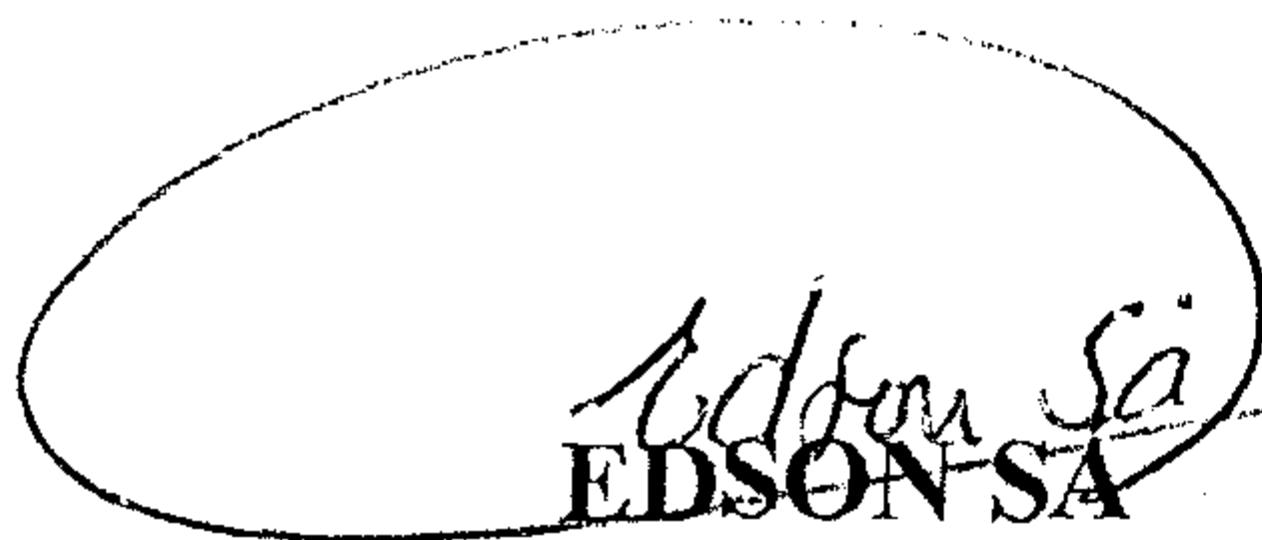
Art.1º- Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, com lotação na **Casa do Idoso**, os cargos de provimento efetivo e em comissão de que trata o anexo único desta Lei.

Parágrafo Único: Os cargos de provimento efetivo deverão ser preenchidos através de concurso público de provas e títulos.

Art.2º- Até que seja realizado o concurso público de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação temporária, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 28 de Junho de 2001.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

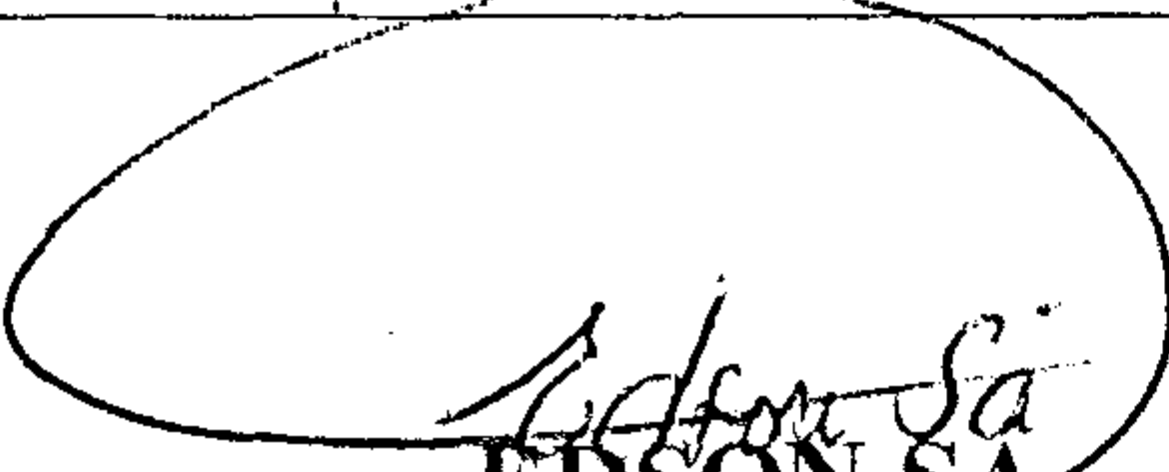
Rua. Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

**ANEXO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º
DESTA LEI.**

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	Quantidade
Agente Administrativo	03
Assistente Social	01
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Cozinheiro	02
Fisioterapeuta	01
Médico Geriatria	01
Nutricionista	01
Odontólogo	01
Operador de Computador	01
Psicólogo	01
Recepcionista	01
Telefonista	01
Terapeuta Ocupacional	01
Vigia	02

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COORDENADOR	CCD-1	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAS-2	01
SUPERVISORA	DAS-3	01



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL